

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI N°. 11/2021

PROC.:	
FOLHA:	02
ASS.:	Pall

"Dispõe sobre a garantia do direito de acesso pleno à informação às pessoas com deficiência visual, através da implementação do "Projeto Descrição da Imagem", nas publicações que vinculam imagens, no sítio eletrônico e redes sociais de órgãos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - As publicações eletrônicas que vinculem imagens, realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a Câmara Municipal de São Sebastião, através de seus sítios eletrônicos e redes sociais, deverão incluir a legenda "Descrição da Imagem", contendo o anúncio do tipo de imagem, a descrição da esquerda para a direita, de cima para baixo, a ordem natural de escrita e leitura ocidental, a informação das cores e os elementos da foto, de modo a criar uma sequência lógica de compreensão da imagem.

Parágrafo único - Para aplicação desta Lei, deve-se considerar os princípios da audiodescrição para produção dos textos descritivos.

Artigo 2º - A imagem deverá ser descrita sem quaisquer julgamentos ou opiniões.



Litoral Norte - São Paulo

Artigo 3º - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias e a fiscalização da execução dessa Lei, prevendo sua ampla divulgação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 01 de março de 2021.

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
22/03/12

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 30103120
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PUBLICA SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS O PRESIDENTE

